

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012**

**PROCESSO Nº 347.837**  
**Pregão Eletrônico CNJ nº 17/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** – **CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Kleber de Oliveira Vieira**, RG nº 690.806 SSP/DF e CPF nº 245.181.581-72, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 123, de 30 de junho de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2012**, publicado no D.O.U. do dia 16 de maio de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 258 do Processo nº 347.837, **RESOLVE** registrar os preços de **gêneros alimentícios**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **CETIL SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 06.108.772/0001-28, com sede no SAAN Quadra 01 – Comércio Local, Bloco “A”, Sala 103, Brasília-DF, CEP 70.632-100, telefone/fax (61) 3362-0227, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Thiago Natividade Ferreira de Souza**, RG nº 2.273.178 SSP/DF, CPF nº 003.859.361-09, doravante denominada **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2012.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Copa e Limpeza do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, *31* de *maio* de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

  
**Kleber de Oliveira Vieira**  
Diretor-Geral Substituto

  
**Thiago Natividade Ferreira de Souza**  
Sócio-Administrador



ANEXO

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 13/2012**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **CETIL SUPRIMENTOS LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº. 17/2012**.

GRUPO 1 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)				
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	Pacote - 200g	<b>Biscoito água e sal, tradicional.</b> Marca: Lepetit	120	0,99
02	Pacote - 200g	<b>Biscoito de queijo crocante.</b> Marca: SM	120	3,50
03	Pacote - 200g	<b>Biscoito maisena, tradicional.</b> Marca: Lepetit	48	0,99
04	Pacote - 140g	<b>Biscoito recheado sabor chocolate.</b> Marca: Nestlé	72	1,52
05	Pacote - 180g	<b>Biscoito waffer sabor chocolate.</b> Marcas: Elbys / Itamaraty	180	0,84
06	Pacote - 400g	<b>Pão de forma normal fatiado, tradicional.</b> Marca: Nutrientes	240	3,34
07	Pacote - 400g	<b>Pão de forma fatiado integral.</b> Marca: Nutrientes	72	3,92
08	Pacote - 1Kg	<b>Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso.</b> Marca: Export	60	19,88
09	Pacote - 250g	<b>Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro.</b> Marca: Santa Clara	48	4,57
10	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - camomila.</b> Marca: Leão	72	1,89
11	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - capim cidreira.</b> Marca: Leão	48	1,89
12	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - erva doce.</b> Marca: Leão	48	1,89
13	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - maçã.</b> Marca: Leão	48	2,49
14	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - maçã com canela.</b> Marca: Leão	48	2,33
15	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - hortelã.</b> Marca: Leão	48	1,90
16	Caixa c/ 10 saquinhos	<b>Chá - verde.</b> Marca: Leão	48	1,90

17	Pacote - 100g	<b>Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva).</b> Marca: Day Fruit	240	3,04
18	Pacote - 200g	<b>Capuccino solúvel, pó, tradicional.</b> Marca: Export	60	4,99
19	Lata – 350 ml	<b>Refrigerante cola normal.</b> Marca: Coca Cola	120	1,44
20	Lata – 350 ml	<b>Refrigerante cola light.</b> Marca: Coca Cola	120	1,44
21	Lata – 350 ml	<b>Refrigerante guaraná normal.</b> Marca: Kuat	60	1,15
22	Lata – 350 ml	<b>Refrigerante guaraná light.</b> Marca: Kuat	60	1,15
23	Lata – 335 ml	<b>Suco de frutas light sabor goiaba.</b> Marca: Delvale	120	2,16
24	Lata – 335 ml	<b>Suco de frutas light sabor maracujá.</b> Marca: Delvale	120	2,49
25	Lata – 335 ml	<b>Suco de frutas light sabor pêssego.</b> Marca: Delvale	120	2,49
26	Lata – 335 ml	<b>Suco de frutas light sabor uva.</b> Marca: Delvale	240	2,49
27	Sachê - 15g	<b>Geléia de frutas em sabores diversos.</b> Marca: Ritter	120	0,25
28	Copo - 180g	<b>logurte natural light desnatado, consistência firme, adoçado c/ aspartame.</b> Marca: Itambé	180	3,00
29	Lata - 300g	<b>Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado.</b> Marca: Molico	120	10,14
30	Caixa – 1 litro	<b>Leite longa vida integral.</b> Marca: Manacá	24	2,49
31	Pote – 200 g	<b>Manteiga de primeira qualidade – com sal.</b> Marcas: Sancor / Vigor	120	4,15
32	Sachê – 10g	<b>Manteiga de primeira qualidade – com sal.</b> Marca: Vigor	72	0,30
33	Sachê - 15g	<b>Mel.</b> Marca: Bom Sabor	72	1,00
34	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	<b>Peito de peru defumado.</b> Marca: Perdigão	48	31,59
35	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	<b>Presunto cozido, s/ capa de gordura.</b> Marca: Marba	48	11,94
36	Kg	<b>Queijo minas frescal.</b> Marcas: Panizia / Dminas	48	14,86

37	<b>Kg (fatiado entre 1 a 2mm)</b>	<b>Queijo muçarela.</b> Marca: LeiteBom	48	16,33
38	<b>Copo - 220 g</b>	<b>Requeijão cremoso <i>light</i>.</b> Marca: Vigor	24	4,00
39	<b>Frasco - 100 ml</b>	<b>Adoçante líquido dietético.</b> Marca: Assugrin	240	1,99